ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **pinos trava e pinos elásticos** de diversas bitolas, destinados à reposição de estoque e manutenção preventiva e corretiva das máquinas, implementos agrícolas e veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura de Toropi/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Pino trava 3/16" x 2"	Unid.	30
02	Pino trava 1/4" x 2"	Unid.	30
03	Pino trava 5/16" x 2"	Unid.	30
04	Pino trava 3/8" x 1.3/4"	Unid.	30
05	Pino trava 7/16" x 2"	Unid.	30
06	Pino elástico 5,0 mm x 50 mm	Unid.	30
07	Pino elástico 5,0 mm x 90 mm	Unid.	30
08	Pino elástico 6,0 mm x 50 mm	Unid.	30
09	Pino elástico 6,0 mm x 90 mm	Unid.	30
10	Pino elástico 7,0 mm x 50 mm	Unid.	30
11	Pino elástico 7,0 mm x 90 mm	Unid.	30
12	Pino elástico 8,0 mm x 50 mm	Unid.	30
13	Pino elástico 8,0 mm x 90 mm	Unid.	30
14	Pino elástico 10,0 mm x 50 mm	Unid.	30
15	Pino elástico 10,0 mm x 90 mm	Unid.	30
16	Pino elástico 12,0 mm x 50 mm	Unid.	30
17	Pino elástico 12,0 mm x 90 mm	Unid.	30

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua de manutenção mecânica das máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas e veículos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura. Os pinos trava e pinos elásticos são componentes de fixação e segurança indispensáveis para o acoplamento e funcionamento adequado dos equipamentos, evitando paradas operacionais e garantindo a continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais do município de Toropi.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

- **3.1.** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em aço de alta resistência mecânica (aço carbono ou aço mola temperado, conforme norma técnica aplicável a cada tipo de pino) e com tratamento superficial anticorrosivo (como zincagem ou fosfatização).
- **3.2.** Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, oxidados, empenados ou com defeitos de fabricação que comprometam a resistência e a segurança durante o uso.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **4.1.** O prazo máximo para a entrega integral dos materiais será de **[INSERIR PRAZO, ex: 10 (dez) dias úteis]**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **4.2.** A entrega deverá ser realizada diretamente na sede da **Secretaria Municipal de Agricultura / Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Toropi/RS**, em horário de expediente, sem ônus adicional de frete ou descarregamento para o Município.
- **4.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência de quantidades e especificações, e definitivamente em até **[INSERIR PRAZO, ex: 05 (cinco) dias úteis]** após verificação da conformidade técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, bitolas e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- **5.2.** Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **[INSERIR PRAZO, ex: 05 (cinco) dias úteis]**, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou divergência nas medidas solicitadas.
- **5.3.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos sociais, transporte e entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Receber os materiais, verificar sua conformidade e atestar a respectiva Nota Fiscal.
- **6.2.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos após a liquidação da despesa.

- **6.3.** Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades observadas no fornecimento.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até **[INSERIR PRAZO, ex: 30 (trinta) dias]** após a entrega definitiva dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Dotação Orçamentária: 162** *(inserir o código reduzido/completo da despesa, se necessário)*

9. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

O acompanhamento, a conferência técnica e a fiscalização do fornecimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade do servidor **Ednilson Umpierre Mussoline**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de Toropi/RS.

Toropi/RS, 12 de novembro de 2026.

_____

Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Solicitação / Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Agricultura – Prefeitura de Toropi/RS